

DECRETO N.º 030, de 29 de outubro de 2024.

Estabelece a Programação Financeira — PGRFIN e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Município de Chorozinho-Ce, com vistas à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 101, de 5 de maio de 2000, que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até trinta dias da publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

CONSIDERANDO as necessidades de realização de despesas de cada Secretaria Municipal durante o exercício;

CONSIDERANDO a necessidade de o Município manter a compatibilidade entre as receitas e despesas orçamentárias conjugadas com o fluxo de caixa e cronologia de pagamentos;



#### **DECRETA**:

Art. 1º. Fica estabelecida a Programação Financeira – PRGFIN e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – CEMD do Município de Chorozinho, consoante a Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal n.º 903, de 29 de outubro de 2024) para o exercício de 2025.

Parágrafo único. Fazem parte integrante deste Decreto:

- Anexo I: dispõe sobre a Programação Financeira que as Secretarias Municipais e demais órgãos da administração municipal ficam autorizados a utilizar no exercício;
- II. Anexo II: dispõe sobre o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, que estabelece limite de valores para movimentação e empenhamento de dotações orçamentárias dos órgãos da administração municipal;
- III. Anexo III: dispõe sobre o Quadro de Metas Bimestrais de Arrecadação do exercício.

Art. 2º. A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso destina-se a:

- assegurar às Secretarias Municipais a implementação do planejamento realizado em cada órgão, com vistas a melhor execução dos programas de governo;
- identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;
- III. servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não-



- atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4°, § 1°, da Lei Complementar n.º 101/2000;
- IV. possibilitar a identificação de falhas no planejamento orçamentário;
- V. permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar n.º 101/2000;
- VI. permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente vinculados ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso.
- Art. 3º. Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia 20 (vinte) de cada mês, em conta bancária especificada para esta finalidade e de titularidade do Poder Legislativo.
  - Art. 4º. Os repasses no exercício atenderão às operações orçamentárias.

Parágrafo único. Os repasses ao Poder Legislativo atenderão ao limite constitucional e aos valores referentes às dotações consignadas na Unidade Orçamentária Câmara Municipal, para o exercício e em créditos adicionais, e obedecerá ao cronograma de desembolso elaborado pelo Legislativo para atendimento de suas despesas.

- Art. 5°. Os valores vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino e às ações e serviços públicos de saúde serão depositados em contas bancárias específicas, para fins de controle e padronização de rotinas.
- Art. 6°. O produto da alienação de bens e direitos e os recursos provenientes de transferências voluntárias, convênios e congêneres, serão depositados



em conta bancária vinculada específica para atendimento do disposto nos arts. 44 e 50, I, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 7º. A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo único. Excluem-se da limitação disposta no caput deste artigo as despesas relacionadas com:

- pessoal e encargos sociais;
- II. juros e encargos da dívida;
- III. amortização da dívida;
- IV. obrigações constitucionais.
- Art. 8°. Fica permitido o remanejamento de limites de valores entre os órgãos definidos nos Anexos I e II deste Decreto.
- **Art. 9º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Chorozinho, Estado do Ceará, em 29 de outubro de 2024.

Francisco de Castro Menezes Junior

Prefeito Municipal de Chorozinho-Ce



### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO, no uso de suas atribuições legais, VEM através deste, tempestivamente, <u>publicar</u> o DECRETO nº 030, de 29 de outubro de 2024, que estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do município de Chorozinho, para o exercício financeiro de 2025, no Átrio da Prefeitura Municipal de Chorozinho, com fundamento na Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme Decisão proferida no Recurso Especial nº 105.232(96/0056484/Ceará), bem como em meio eletrônico de acesso público (internet), através do site <u>www.chorozinho.ce.gov.br.</u>

Chorozinho-Ce, em 29 de outubro de 2024.

Francisco de Castro Menezes Junior

Prefeito Municipal de Chorozinho-Ce

#### ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCICIO DE 2025

#### (Art.8° da Lei Federal n 101/2000)



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

Pagina 1/2

RECEITA POR FONTE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total 6 Meses
Receita Corrente	12.843.487,84	12.843.487,84	12.843.487,84	12.843.487,84	12.843.487,84	16.054.359,80	80.271.799,00
Receita Tributaria	664.640,00	664.640,00	664.640,00	664.640,00	664.640,00	830.800,00	4.154.000,00
Receita de Contribuição	1.052.944,00	1.052.944,00	1.052.944,00	1.052.944,00	1.052.944,00	1.316.180,00	6.580.900,00
Receita Patrimonial	414.143,84	414.143,84	414.143,84	414.143,84	414.143,84	517.679,80	2.588.399,00
Receita Agropecuária							•
Receita Industrial							
Receita de Serviços	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	5.500,00	27.500,00
Transferências Correntes	10.635.360,00	10.635.360,00	10.635.360,00	10.635.360,00	10.635.360,00	13.294.200,00	66.471.000,00
Outras Receitas Correntes	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	90.000,00	450.000,00
Receitas de Capital	657.600,00	657.600,00	657.600,00	657.600,00	657.600,00	822.000,00	4.110.000,00
Operação de Crédito	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00	50.000,00
Alienação de Bens	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00	10.000,00
Amortização de Empréstimo							
Transferencia de Capital	648.000,00	648.000,00	648.000,00	648.000,00	648.000,00	810.000,00	4.050.000,00
Outras Receitas de Capital			-				•
Dedução da Receita Corrente	(837.872,00)	(837.872,00)	(837.872,00)	(837.872,00)	(837.872,00)	(1.047.340,00)	(5.236.700,00)
Dedução de Transferencias Correntes	(837.872,00)	(837.872,00)	(837.872,00)	(837.872,00)	(837.872,00)	(1.047.340,00)	(5.236.700,00)
TOTAL	12.663.215,84	12.663.215,84	12.663.215,84	12.663.215,84	12.663.215,84	15.829.019,80	79.145.099,00

DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total 6 Meses
Despesas Correntes	11.215.615,84	11.215.615,84	11.215.615,84	11.215.615,84	11.215.615,84	14.019.519,80	70.097.599,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.218.255,84	6.218.255,84	6.218.255,84	6.218.255,84	6.218.255,84	7.772.819,80	38.864.099,00
Juros e Encargos da Divida	208,00	208,00	208,00	208,00	208,00	260,00	1.300,00
Outras Despesas Correntes	4.997.152,00	4.997.152,00	4.997.152,00	4.997.152,00	4.997.152,00	6.246.440,00	31.232.200,00
Despesas de Capital	1.343.600,00	1.343.600,00	1.343.600,00	1.343.600,00	1.343.600,00	1.679.500,00	8.397.500,00
Investimento	1.111.152,00	1.111.152,00	1.111.152,00	1.111.152,00	1.111.152,00	1.388.940,00	6.944.700,00
Inversão Financeira	5.952,00	5.952,00	5.952,00	5.952,00	5.952,00	7.440,00	37.200,00
Amortização da Dívida	226.496,00	226.496,00	226.496,00	226.496,00	226.496,00	283.120,00	1.415.600,00
Reserva de Contigencia	104.000,00	104.000,00	104.000,00	104.000,00	104.000,00	130.000,00	650.000,00
TOTAL	12.663.215,84	12.663.215,84	12.663.215,84	12.663.215,84	12.663.215,84	15.829.019,80	79.145.099,00

Francisco de Castro Menezes Junior

ASCONJ-Ass.Contábil SS EPP 001-08 CRC/CE PN 22/0

CPF 802.516.333-49 Contador CPC/CE 015522/0-6 Advogado GAB/CE 34860

#### ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCICIO DE 2025



(Art.8° da Lei Federal n 101/2000)

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

Pagina 2/2

RECEITA POR FONTE	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total 12 Meses
Receita Corrente	12.843,487,84	12.843.487,84	12.843.487,84	12.843.487,84	12.843.487,84	16.054.359,80	160.543.598,00
Receita Tributaria	664.640,00	664.640,00	664.640,00	664.640,00	664.640,00	830.800,00	8.308.000,00
Receita de Contribuição	1.052.944,00	1.052.944,00	1.052.944,00	1.052.944,00	1.052.944,00	1.316.180,00	13.161.800,00
Receita Patrimonial	414.143,84	414.143,84	414.143,84	414.143,84	414.143,84	517.679,80	5.176.798,00
Receita Agropecuária				-	_	-	
Receita Industrial					-		
Receita de Serviços	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	5.500,00	55.000,00
Transferências Correntes	10.635.360,00	10.635.360,00	10.635.360,00	10.635.360,00	10.635.360,00	13.294.200,00	132.942.000,00
Outras Receitas Correntes	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	90.000,00	900.000,00
Receitas de Capital	657.600,00	657.600,00	657.600,00	657.600,00	657.600,00	822.000,00	8.220.000,00
Operação de Crédito	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00	100.000,00
Alienação de Bens	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00	20.000,00
Amortização de Empréstimo		-	-	-	-		-
Transferencia de Capital	648.000,00	648.000,00	648.000,00	648.000,00	648.000,00	810.000,00	8.100.000,00
Outras Receitas de Capital							
Dedução da Receita Corrente	(837.872,00)	(837.872,00)	(837.872,00)	(837.872,00)	(837.872,00)	(1.047.340,00)	(10.473.400,00)
Dedução de Transferencias Correntes	(837.872,00)	(837.872,00)	(837.872,00)	(837.872,00)	(837.872,00)	(1.047.340,00)	(10.473.400,00)
TOTAL	12.663.215,84	12.663.215,84	12.663.215,84	12.663.215,84	12.663.215,84	15.829.019,80	158.290.198,00

DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total 6 Meses
Despesas Correntes	11.215.615,84	11.215.615,84	11.215.615,84	11.215.615,84	11.215.615,84	14.019.519,80	140.195.198,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.218.255,84	6.218.255,84	6.218.255,84	6.218.255,84	6.218.255,84	7.772.819,80	77.728.198,00
Juros e Encargos da Divida	208,00	208,00	208,00	208,00	208,00	260,00	2.600,00
Outras Despesas Correntes	4.997.152,00	4.997.152,00	4.997.152,00	4.997.152,00	4.997.152,00	6.246.440,00	62.464.400,00
Despesas de Capital	1.343.600,00	1.343.600,00	1.343.600,00	1.343.600,00	1.343.600,00	1.679.500,00	16.795.000,00
Investimento	1.111.152,00	1.111.152,00	1.111.152,00	1.111.152,00	1.111.152,00	1.388.940,00	13.889.400,00
Inversão Financeira	5.952,00	5.952,00	5.952,00	5.952,00	5.952,00	7.440,00	74.400,00
Amortização da Dívida	226.496,00	226.496,00	226.496,00	226.496,00	226.496,00	283.120,00	2.831.200,00
Reserva de Contigencia	104.000,00	104.000,00	104.000,00	104.000,00	104.000,00	130.000,00	1.300.000,00
TOTAL	12.663.215,84	12.663.215,84	12.663.215,84	12.663.215,84	12.663.215,84	15.829.019,80	158.290.198,00

Francisco de Castro Menezes Junior

A GCONI A SSESSO

ASCONJ-Ass.Contábil SS EPP 375/0001-08 CRC/CI

João Sivanney Pinheiro Belerra CPF 802.516.333-49 Contador CPC/CE 015522/0-6 Advogado CAB/CE 34860

#### ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DO EXERCICIO DE 2025



## (Art.8° da Lei Federal n 101/2000) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

ÓRGÃOS				DESPESA			
ORGAGS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total 6 Meses
Câmara Municiapal de Chorozinho	311.600,00	311.600,00	311.600,00	311.600,00	311.600,00	389.500,00	1.947.500,00
Gabinete do Prefeito	263.543,92	263.543,92	263.543,92	263.543,92	263,543,92	329.429,90	1.647.149,50
Procuradoria Geral do Município	72.296,00	72.296,00	72.296,00	72.296,00	72.296,00	90.370,00	451.850,00
Secretaria de Administração	605.912,00	605.912,00	605.912,00	605.912,00	605.912,00	757.390,00	3.786.950,00
Secretaria de Finanças	151.360,00	151.360,00	151.360,00	151.360,00	151.360,00	189.200,00	946.000,00
Secretaria de Educação	4.632.300,00	4.632.300,00	4.632.300,00	4.632.300,00	4.632.300,00	5.790.375,00	28.951.875,00
Secretaria de Saúde	2.943.396,00	2.943.396,00	2.943.396,00	2.943.396,00	2.943.396,00	3.679.245,00	18.396,225,00
Sec. do Trabalho e Assistência Social	462.320,00	462.320,00	462.320,00	462.320,00	462.320,00	577.900,00	2.889.500,00
Sec. do Planejamento e Desenv. Urbano	1.205.664,00	1.205.664,00	1.205.664,00	1.205.664,00	1.205.664,00	1.507.080,00	7.535.400,00
Sec. Agric. M. Ambiente e Rec. Hídricos	244.488,00	244.488,00	244.488,00	244.488,00	244.488,00	305.610,00	1.528.050,00
Gabinete do Vice-Prefeito	256,00	256,00	256,00	256,00	256,00	320,00	1.600,00
Controleadoria Geral do Município	63.640,00	63.640,00	63.640,00	63.640,00	63.640,00	79.550,00	397.750,00
Secretaria da Cultura e Turismo	270.528,00	270.528,00	270.528,00	270.528,00	270.528,00	338.160,00	1.690.800,00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	64.024,00	64.024,00	64.024,00	64.024,00	64.024,00	80.030,00	400.150,00
Fundo de Previdência Social de Chorozinho	1.179.343,92	1.179.343,92	1.179.343,92	1.179.343,92	1.179.343,92	1.474.179,90	7.370.899,5
Secretaria de Desporto e Juventude	192.544,00	192.544,00	192.544,00	192.544,00	192.544,00	240.680,00	1.203.400,0
	-					-	
	-		-			-	
				~	•	- 1	
•		-		•		-	
	-			•		- 1	
	-		•				•
	-	-				-	
7070	10.000.015				-	-	1-1
TOTAL	12.663.215,84	12.663.215,84	12.663.215,84	12.663.215,84	12.663.215,84	15.829.019,80	79.145.099,00

Francisco de Castro Menezes Junior Prefeito(a) Municipal

ASCONJ-Ass.Contábil SS EPP Contador

> ASCONI Assessoria Contúbil SS EPP CNEJ: 07.801.375/0001-08 CRC/CE PI 673/0-3 João Sivanney Pinheiro Bezerra CPP 802.516.333-49 Contador CRC/CE 0155.22/0-6 Advogado OAD/CE 34850

# ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DO EXERCICIO DE 2025 (Art.8° da Lei Federal n 101/2000) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO



ÓRGÃOS				DESPESA			
ONGAGS	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total 12 meses
Câmara Municiapal de Chorozinho	311.600,00	311.600,00	311.600,00	311.600,00	311.600,00	389.500,00	3.895.000,0
Gabinete do Prefeito	263.543,92	263.543,92	263.543,92	263.543,92	263.543,92	329.429,90	3.294.299,0
Procuradoria Geral do Município	72.296,00	72.296,00	72.296,00	72.296,00	72.296,00	90.370,00	903.700,0
Secretaria de Administração	605.912,00	605.912,00	605.912,00	605.912,00	605.912,00	757.390,00	7.573.900,0
Secretaria da Educação	151.360,00	151.360,00	151.360,00	151.360,00	151.360,00	189.200,00	1.892.000,0
Secretaria de Educação	4.632.300,00	4.632.300,00	4.632.300,00	4.632.300,00	4.632.300,00	5.790.375,00	57.903.750,0
Secretaria de Saúde	2.943.396,00	2.943.396,00	2.943.396,00	2.943.396,00	2.943,396,00	3.679.245,00	36.792.450,0
Sec. do Trabalho e Assistência Social	462.320,00	462.320,00	462.320,00	462.320,00	462.320,00	577.900,00	5.779.000,0
Sec. do Planejamento e Desenv. Urbano	1.205.664,00	1.205.664,00	1.205.664,00	1.205.664,00	1.205.664,00	1.507.080,00	15.070.800,0
Sec. Agric. M. Ambiente e Rec. Hídricos	244.488,00	244.488,00	244.488,00	244.488,00	244.488,00	305.610,00	3.056.100,0
Gabinete do Vice-Prefeito	256,00	256,00	256,00	256,00	256,00	320,00	3,200,0
Controleadoria Geral do Município	63.640,00	63.640,00	63.640,00	63.640,00	63.640,00	79.550,00	795,500,0
Secretaria da Cultura e Turismo	270.528,00	270.528,00	270.528,00	270.528,00	270.528,00	338.160,00	3.381.600,0
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	64.024,00	64.024,00	64.024,00	64.024,00	64.024,00	80.030,00	800.300,0
Fundo de Previdência Social de Chorozinho	1.179.343,92	1.179.343,92	1.179.343,92	1.179.343,92	1.179.343,92	1.474.179,90	14.741.799,0
Secretaria de Desporto e Juventude	192.544,00	192.544,00	192.544,00	192.544,00	192.544,00	240.680,00	2.406.800,0
•	1					1000	
되는 하는 말씀하는 이번 그리는 그 나를		-		- 1	-		
		•					
						•	
	-	-	•	-			•
		-		-		•	•
		-					
TOTAL	40,000,045,04	40,000,045,01	10,000,015,7	10.000.015.	-		-
TOTAL	12.663.215,84	12.663.215,84	12.663.215,84	12.663.215,84	12.663.215,84	15.829.019,80	158.290.198,0

Francisco de Castro Menezes Junior Prefeito(a) Municipal

ASCONJ-Ass.Contábil SS EPP

Contador



# ANEXO III - QUADRO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DO EXERCICIO DE 2025 (Art.13 da Lei Federal n 101/2000)

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

RECEITA POR FONTE	1 BIMESTRE	2 BIMESTRE	3 BIMESTRE	4 BIMESTRE	5 BIMESTRE	6 BIMESTRE	TOTAL 6 BIMESTRES
Receita Corrente	25.686.975,68	25.686.975,68	28.897.847,64	25.686.975,68	25.686.975,68	28.897.847,64	160.543.598,00
Receita Tributaria	1.329.280,00	1.329.280,00	1.495.440,00	1.329.280,00	1.329.280,00	1.495.440,00	8.308.000,00
Receita de Contribuição	2.105.888,00	2.105.888,00	2.369.124,00	2.105.888,00	2.105.888,00	2.369.124,00	13.161.800,00
Receita Patrimonial	828.287,68	828.287,68	931.823,64	828.287,68	828.287,68	931.823,64	5.176.798,00
Receita Agropecuária							
Receita Industrial							
Receita de Serviços	8.800,00	8.800,00	9.900,00	8.800,00	8.800,00	9.900,00	55.000,00
Transferências Correntes	21.270.720,00	21.270.720,00	23.929.560,00	21.270.720,00	21,270,720,00	23.929.560,00	132.942.000,00
Outras Receitas Correntes	144.000,00	144.000,00	162.000,00	144.000,00	144.000,00	162.000,00	900.000,00
Receitas de Capital	1.315.200,00	1.315.200,00	1.479.600,00	1.315.200,00	1.315.200,00	1.479.600,00	8.220.000,00
Operação de Crédito	16.000,00	16.000,00	18.000,00	16.000,00	16.000,00	18.000,00	100.000,00
Alienação de Bens	3.200,00	3.200,00	3.600,00	3.200,00	3.200,00	3.600,00	20.000,00
Amortização de Empréstimo							
Transferencia de Capital	1.296.000,00	1.296.000,00	1.458.000,00	1.296.000,00	1.296.000,00	1.458.000,00	8.100.000,00
Outras Receitas de Capital							
Dedução da Receita Corrente	(1.675.744,00)	(1.675.744,00)	(1.885.212,00)	(1.675.744,00)	(1.675.744,00)	(1.885.212,00)	(10.473.400,00)
Dedução de Transferencias Correntes	(1.675.744,00)	(1.675.744,00)	(1.885.212,00)	(1.675.744,00)	(1.675.744,00)	(1.885.212,00)	(10.473.400,00)
TOTAL	25.326.431,68	25.326.431,68	28.492.235,64	25.326.431,68	25.326.431,68	28.492.235,64	158.290.198,00

Francisco de Castro Menezes Junior Prefeito(a) Municipal ASCONJ-Ass.Contábil SS EP Contador